

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que tal contratação se faz pela necessidade da administração pública em dar total apoio ao projeto paraolímpicos escolares que ocorrem todos os anos na fase estadual e nacional.

O Projeto Paraolímpico existe há 10 anos no município, sendo esta, uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação como forma de oferecer aos estudantes com deficiência, matriculados na rede municipal de ensino, de maneira sucinta os benefícios das atividades físicas e esportivas adaptadas para estes alunos, no seu desenvolvimento físico motor, bem como as consequências destas atividades na autoestima e inclusão social dos mesmos. Este Projeto, por sua vez, já beneficiou muitos estudantes da rede pública, oportunizando através da prática esportiva a inclusão social através da independência, autonomia e descoberta de novos talentos, sendo que alguns dos alunos foram inseridos no mercado de trabalho através do esporte.

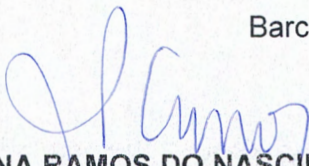
Considerando que o Projeto visa o incentivo aos estudantes portadores de necessidade especiais para que participem ativamente da prática esportiva, objetivando a inclusão, interação, crescimento e oportunidade para que os mesmos possam desenvolver a auto realização de que são capazes de serem grandes campeões no vencimento de suas limitações físicas e mental.

Considerando que todos os anos eles participam dos jogos escolares na fase nacional em São Paulo, há a necessidade de dar todo o suporte necessário para possam representar o município de Barcarena, portanto estamos recomendando a contratação da organização social sem fins lucrativos, que estão contemplados dentro da Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII para a confecção de uniforme em geral para que possamos fornecer aos alunos/atletas.

Considerando os diversos eventos sociais e temáticos organizados pela administração, onde geralmente a necessidade de confecção de camisas alusivas a programação para os servidores participantes dos projetos da SEMED (semana de exploração sexual e trabalho infantil, semana do meio ambiente, semana da pátria, semana dos jogos estudantis e jogos estudantis das ilhas).

Os serviços a serem contratados encontram viabilidade na jurisprudência, sobretudo dos Tribunais Superiores, na lei 8.666/93, a qual considera dispensável a contratação de organizações sociais sem fins lucrativos, conforme art. 24, inciso XIII que trata da "na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos."

Barcarena/PA, 28 de outubro de 2021


IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ivana Ramos Nascimento
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEC. Nº 0016/2021 - GPMB